



**PORTARIA Nº 94/2024 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XXXIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução TRE/RO n. 15/2019 instituiu a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos SEI n. 0002220-50.2016.6.22.8000; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Resolução n. 15/2019, deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia:

I - Hudson Oliveira Brito, Analista Judiciário, Bacharel em Direito, Chefe da Seção de Apoio e Gestão Processual;

II - Silvana Márcia Barros Pinto Pontes - Analista Judiciária - Assessora da Presidência;

III - Fábio do Nascimento da Silva - Técnico Judiciário - Assessor da Diretoria-Geral;

Parágrafo único O mandato do servidor Hudson Oliveira Brito terá vigência até 30 de setembro de 2024.

Art. 2º designar como membros suplentes da comissão referida no art. 1º, os servidores abaixo relacionados:

I - Tahis Silvana Iocca, Analista Judiciária, Bacharel em Direito, Assessora da Presidência;

II - Maiara Sales do Casal, Analista Judiciária, Assistente V do Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade; e

III - Denilson Valadão da Costa, Técnico Judiciário, Assessor Especial da Presidência.

Parágrafo único O mandato da servidora Tahis Silvana Iocca terá vigência até 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 407/2022.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 19/03/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1135781** e o código CRC **3B0E0098**.